



**PORTARIA Nº105 – DG/IFAM CITA, DE 31 DE MAIO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Requerimento/prot. nº 456, de 10/05/2019 e os trâmites da proposta de extensão.

**RESOLVE:**

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Extensão pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	REGISTRO
Jonatan Onis Pessoa	Jonatan Onis Pessoa; Ana Rita de Oliveira Braga; Andrey Luis Bruyns de Sousa; Deilce Muca de Araújo; Fábio Rodrigues Magalhães; Rafael Augusto Ferraz; Rondon Tatsuta Yamane Baptista de Souza; Sandro Ferronato Francener; Sarah Ragonha de Oliveira; Vinicius John.	Protocolo Nº 456
<b>PROJETO</b>	III Semana do Meio Ambiente do IFAM CITA.	

II. Esta Portaria retroage ao dia 10/05/2019, considerando o Protocolo nº 456/2019, de 10/05/2019 e seu respectivo cronograma de execução.

III. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras.

IV. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Extensão – COEX IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-27/07/16